**LEI N.º 973/2000**

**SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS DE ALTA FLORESTA E O MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica autorizada a doação para a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** do Lote **LP A/C -3**, com área de 2.000,00 $m^2$ (Dois mil metros quadrados), possuindo as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o A Avenida Ariosto da Riva, Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com o lote ECL A/C remanescente; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o lote ECL A/C remanescente; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com o lote 12 da Quadra 01, Setor C, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2.º -** Na área a ser doada a donatária deverá construir e manter em funcionamento o Centro de Estudos Regionais de Alta Floresta e o Museu de História Natural de Alta Floresta.

**Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;



Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

II) Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no Inciso anterior;

III) Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;

**Parágrafo Único -** Após o cumprimento das condições deste Artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação

**Art. 4.º -** Em conseqüência da presente doação, fica a área em questão desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Julho de 2000.**

**VICENTE DA RIVA**
**Prefeito Municipal**



Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de A. Floresta-MT.

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Lote: LP A/C-3

Desmembrado do ECL A/C

Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT.

Área: 2.000,00 $m^2$.

Limites e confrontações:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com avenida Ariosto da Riva;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com lote ECL A/C remanescente;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com lote ECL A/C remanescente;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com lote 12, quadra 01, Setor C.

Alta Floresta-MT, 02 de junho de 2000.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

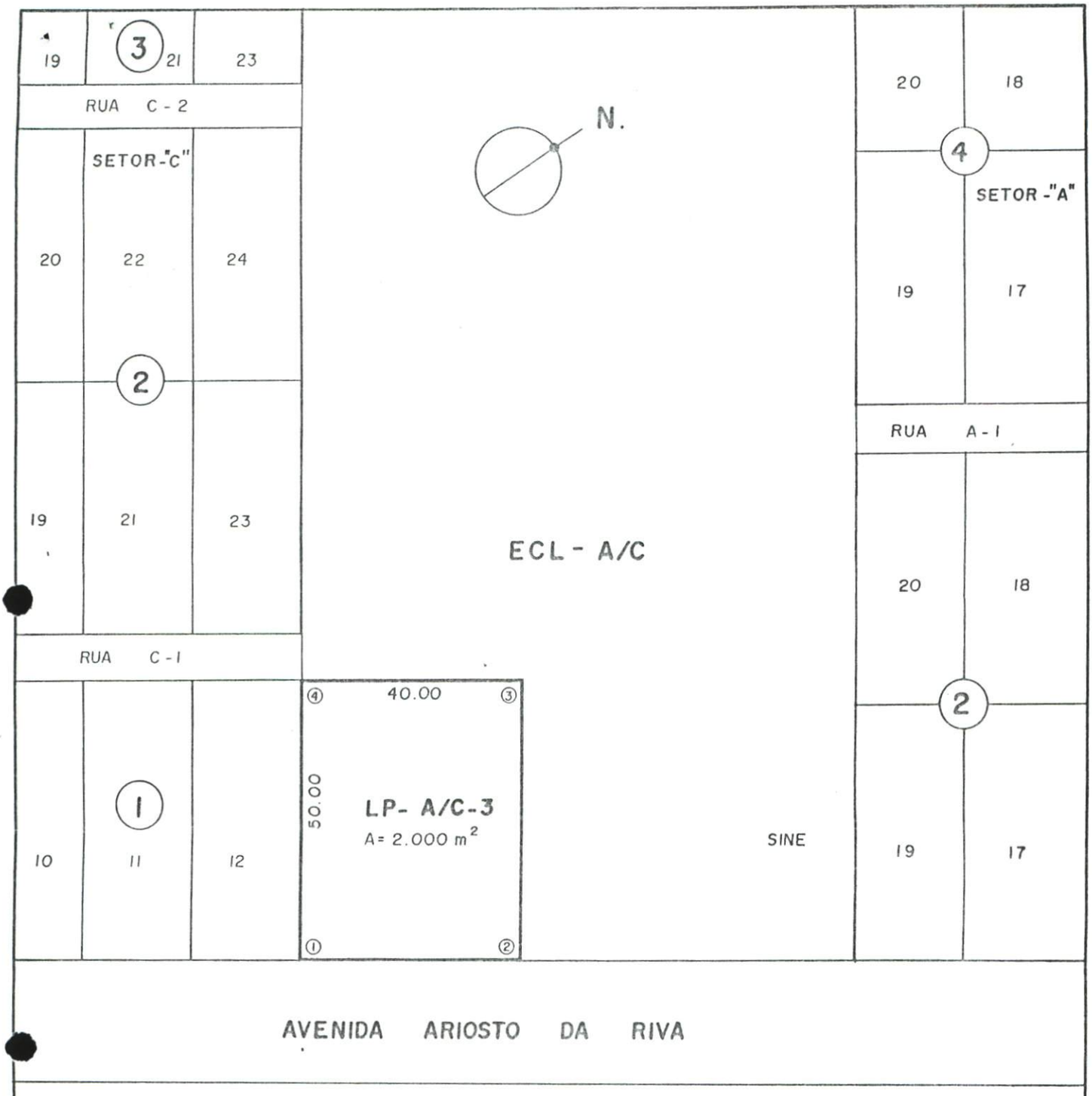


SOVI - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS.
DESMEMBRADO DO ECL - A/C.
LOTE LP - A/C - 3

ESCALA 1 : 1.000

DATA JUNHO/2.000